PROJETO DE LEI Nº021 /2015.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1468/2013, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido da seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Projeto/Atividade e elementos de despesas, conforme abaixo:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças
Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1171 – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município.
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de junho de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

RECEBI EM
15/06/15
TEREZINHA